



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Avenida JK, nº 396 – Centro – CEP: 35.585-000
Pimenta/MG - Telefone: (37) 3412-2820

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.310.486/0001-01, com sede na Rodovia BR 354, Fazenda Aranha, s/n, Km 431, Zona Rural na cidade de Bambuí/MG, CEP: 38.900-000, neste ato representada pelo procurador **Mateus Felipe da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 103.265.986-69 e RG sob o nº MG-16. 901.137 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 93, nº 103, Bairro: José Adão de Camargos, na cidade de Iguatama/MG, CEP 38910-000.

Considerando que a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações; prevê em seu Art.57, II, nos casos de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração;

Considerando que a natureza dos serviços, objeto do contrato tem caráter de serviços de natureza continuada;

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem necessidade dos serviços, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as condições contratuais.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até **01/02/2024**;

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Firmar O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 007/2022, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 106/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato por **06 (seis), meses, com execução inicial em 01/02/2024 e final em 01/08/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

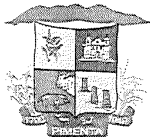
I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses corresponde ao valor estimado total de **R\$164.250,00 (cento e sessenta quatro mil e duzentos cinquenta reais);**

II. O valor unitário é de **R\$200,00 (duzentos reais)** por tonelada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do Município no exercício em curso: 02.05.01.18.542.0010.2062.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Avenida JK, nº 396 – Centro – CEP: 35.585-000
Pimenta/MG - Telefone: (37) 3412-2820

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito, dispensando-se as testemunhas¹.

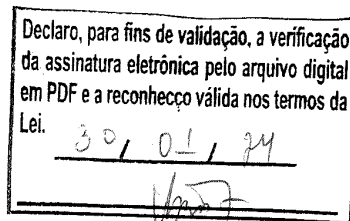
Pimenta/MG, 30 de janeiro de 2024.

GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVÂNIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.01.30 14:41:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito
CONTRATANTE

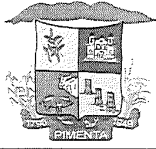
MATEUS FELIPE DA
SILVA:1032659866
9
Assinado de forma
digital por MATEUS
FELIPE DA
SILVA:10326598669



INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 36.310.486/0001-01
CONTRATADA
Mateus Felipe da Silva - Procurador
CPF: 103.265.986-69

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.



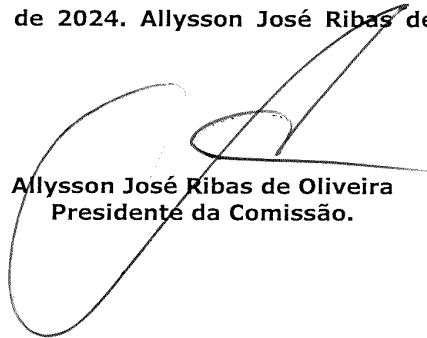


MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Avenida JK, nº 396 – Centro – CEP: 35.585-000
Pimenta/MG - Telefone: (37) 3324-1057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2022. Processo Licitatório nº 106/2021. Pregão Eletrônico nº 065/2021. **Fundamento:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de prazo e objeto referente prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II A e classe II B, gerados no Município de Pimenta/MG. **Contratada:** Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda. **Vigência/Execução:** até: 01/08/2024. **Valor Total Estimado do Aditamento: R\$164.250,00 (cento e sessenta quatro mil e duzentos cinquenta reais).** **Dotação Orçamentária:** 02.05.01.18.542.0010.2062.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000. **Pimenta/MG, 30 de janeiro de 2024. Allysson José Ribas de Oliveira, Presidente da Comissão de Contatação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 06/02/24 Edição nº 480

